



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022, CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A FUNDAÇÃO
ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, nesta ato representada pela Magnífica Reitora Prof.º **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 356.474.425-87, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador - Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. **SALVADOR ÀVILA FILHO**, brasileiro, CPF nº 408.829.265-00, têm ajustado entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, conforme Processo nº 23066.058356/2021-14, com fundamento no Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 8.958/94, alteradas pela Lei nº 12.349/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – retificando o valor do contrato original conforme projeto SIPAC 311/2021, passando para o valor de R\$116.960,00 (Cento e dezesseis mil novecentos e sessenta reais)**, cujo projeto “Curso de Extensão em Higiene Ocupacional 2022”, a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso.

1.2 Do valor constante do caput desta Cláusula a **CONTRATADA** fará jus a **R\$ 9.356,80 (nove mil reais, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, como ressarcimento de despesas administrativas e operacionais, conforme Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos condições do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **UFBA** providenciar à sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20(vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, de de 2022 .

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor da UFBA

SALVADOR ÀVILA FILHO
Diretor Geral da FEP

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Emitido em 08/08/2022

TERMO ADITIVO Nº 846/2022 - NAC/CCCONV (12.01.05.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 08/08/2022 11:31)

FLORISVALDO FREITAS SOTERO

CHEFE - TITULAR

NAC/CCCONV (12.01.05.04.03)

Matrícula: 1907278

(Assinado eletronicamente em 09/08/2022 15:29)

JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

REITOR

(Assinado eletronicamente em 09/08/2022 09:52)

SALVADOR AVILA FILHO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: 408.829.265-00

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **846**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **08/08/2022** e o código de verificação: **9934414b42**